

**EDITAL PROEXC Nº 55/2025**

09 de maio de 2025

Processo nº 23117.020827/2025-94

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
COZINHAS COMUNITÁRIAS COMO ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
SOLIDÁRIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Cozinhas Comunitárias como Estratégias de Organização Social Solidária** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Pedagogia, História, Ciências Sociais ou Letras	<b>01</b>	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica*
2	Nutrição	<b>01</b>	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica*
3	Jornalismo	<b>01</b>	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica*
4	Ciências Biológicas ou Agronomia	<b>01</b>	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica*
5	Administração ou Ciências Contábeis	<b>01</b>	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica*

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

\* Pelo caráter do projeto, algumas atividades também serão executadas em outros

espaços do município de Uberlândia, porém haverá organização para o deslocamento para as atividades de campo, conforme o cronograma de atividades que será organizado pela equipe de trabalho.

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### **3.2. Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Desejável experiência em ações com movimentos populares e conhecimentos básicos sobre educação popular e economia popular solidária.
- 3.2.2. Dispor de conhecimentos para elaborar os registros de atividades em campo e outros documentos pertinentes às atividades realizadas durante a execução do projeto.
- 3.2.3. Ter sensibilidade para lidar com os movimentos populares, cooperativas e população em geral nos locais em que forem executadas as atividades do projeto.
- 3.2.4. As atividades serão executadas prioritariamente durante o horário de funcionamento do CIEPS/UFU: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00. Eventualmente poderão ser realizadas atividades fora desse horário, sendo previamente combinado com os/as bolsistas.

#### **3.2.5. Para os candidatos dos cursos de Pedagogia, História, Ciências Sociais ou Letras:**

- 3.2.5.1. Ter conhecimentos sobre educação popular, economia popular solidária e, desejável, que tenha experiência na atuação com movimentos populares.
- 3.2.5.2. Ter habilidade para planejar, propor e desenvolver atividades de educação popular com os grupos em que serão realizadas as atividades do projeto.

#### **3.2.6. Para os candidatos do curso de Nutrição:**

- 3.2.6.1. Ter conhecimentos sobre as políticas públicas de alimentação.
- 3.2.6.2. Ter habilidade para planejar, propor e desenvolver atividades de educação popular na temática da garantia da segurança alimentar e das

políticas de alimentação direcionados aos grupos, os quais serão realizadas as atividades do projeto.

### 3.2.7. **Para os candidatos do curso de Jornalismo:**

3.2.7.1. Ter conhecimentos sobre comunicação popular e produção de mídias populares.

3.2.7.2. Ter habilidade para propor, planejar e desenvolver atividades de educação e comunicação popular direcionadas aos grupos dos espaços em que serão realizadas as atividades do projeto.

### 3.2.8. **Para os candidatos do curso de Ciências Biológicas ou Agronomia:**

3.2.8.1. Ter conhecimento sobre as práticas de agroecologia e de educação popular.

3.2.8.2. Ter habilidade para propor, planejar e desenvolver atividades de educação popular e agroecologia direcionadas aos grupos dos espaços em que serão realizadas as atividades do projeto.

### 3.2.9. **Para os candidatos dos cursos de Administração ou Ciências Contábeis:**

3.2.9.1. Ter conhecimentos sobre administração e políticas sociais.

3.2.9.2. Ter habilidades para produção de relatórios, fazer cadastramentos das Cozinhas Solidárias e outros projetos junto aos órgãos competentes e outras atividades relacionadas, que eventualmente surgirem.

3.2.10. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.11. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secretariacieps@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 55 Vaga X** (vide tabela item 2).

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no**

## **formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## **5. DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## **6. DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) (média geral do CRA). O caráter desta etapa é classificatório, com pontuação até 20,0 pontos.

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Experiência comprovada em atividades de Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais de alimentação, movimentos populares ou comunicação popular	10 pontos por semestre	
Monitoria (de disciplina, especial).	2 pontos por semestre	
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas.	2 pontos por evento	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino.	2 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão.	5 pontos por semestre.	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	2 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	2 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	2 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	4 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	2 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica.	4 pontos por 80 horas de participação	
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto.	1 ponto por atividade	

8.3.1. A pontuação máxima nessa etapa será de até 50,0 pontos. O caráter desta etapa é classificatório.

8.4. A entrevista levará em conta a experiência do candidato, participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e sua disposição para atuar em projetos de Economia Popular Solidária;

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Desenvoltura para relatar experiências em atividades de Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais de alimentação, movimentos populares ou comunicação popular	Até 15 pontos	
Conhecimento sobre aspectos do projeto e interesse em contribuir	Até 5 pontos	
Desenvoltura ao responder as perguntas realizadas pela comissão avaliadora	Até 5 pontos	
Habilidade em informática e aplicativos como Excel, Word, Powerpoint e/ou softwares equivalentes	Até 5 pontos	

8.4.1. A pontuação da entrevista será de até 40,0 pontos, sendo essa etapa classificatória.

8.5. A Nota Final do processo de seleção terá a seguinte composição:

8.5.1. Análise do Histórico Escolar: 20,0 pontos

8.5.2. Análise do Currículo Vitae: 50,0 pontos

8.5.3. Entrevista: 30,0 pontos

8.5.4. A pontuação total do/a obtida pelo/a candidato/a na seleção será a soma dessas três pontuações.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	12/05/2025 a 04/06/2025
-----------------------------	----------------------------

<b>Inscrições</b>	28/05/2025 a 04/06/2025
<b>Análise documental</b>	05/06/2025
<b>Avaliação</b>	06/06/2025 a 12/06/2025
<b>Resultado Preliminar</b>	13/06/2025
<b>Recebimento dos Recursos</b>	16 e 17/06/2025
<b>Resultado Final</b>	18/06/2025

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 12/05/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6323785** e o código CRC **D3EC61E6**.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

## INTRODUÇÃO:

Trata-se de projeto a ser realizado junto às 07 cozinhas solidárias auto-organizadas que se estabeleceram em bairros da periferia urbana de Uberlândia. Durante o contato com as comunidades que organizam essas cozinhas verificamos demandas diversas, tais como: a regularização desses espaços junto aos órgãos competentes; o incentivo às práticas de cooperativismo e da economia solidária e; a realização de atividades de formação, capacitação e educação popular.

Neste sentido, o projeto pretende através de uma perspectiva extensionista apoiar essas cozinhas solidárias, especialmente a partir da perspectiva da Economia Popular Solidária, pela qual o Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários da Universidade Federal de Uberlândia (CIEPS/UFU) se orienta para o desenvolvimento de suas atividades.

## JUSTIFICATIVA:

As cozinhas comunitárias existentes em zonas periféricas de Uberlândia funcionam tanto como uma fonte de alimentação para boa parte da população desses locais, como também como um espaço de encontro e união dessas pessoas.

Apesar de fundamentalmente útil nesses locais, essas organizações informais passam inúmeras dificuldades por não estarem formalizadas, bem como podem se expandir no sentido de serem um grande espaço de formação e capacitação da comunidade local. Sendo o CIEPS um local que incuba entidades civis em economia solidária exatamente com essa perspectiva, o projeto objetiva em parceria com outras entidades buscar fomentar, organizar e expandir tais espaços.]

Atualmente as cozinhas têm conseguido se organizar com recursos esparsos, muitas vezes oriundos de doações espontâneas. Verifica-se ainda que mesmo havendo a perspectiva de regularização das cozinhas frente ao Ministério do Desenvolvimento Social, inclusive com a possibilidade de aquisição de gêneros alimentícios a partir de mecanismos previstos na Lei 14.628/2023, não foi possível que isso se efetivasse. Tal situação produz dificuldades para sustentação das atividades realizadas cotidianamente e agravando o risco de insegurança alimentar nas comunidades atendidas pelas Cozinhas Solidárias.

Assim sendo, o projeto se propõe a partir de elementos da Economia Popular Solidária, da Educação Popular, da Comunicação Popular e da Agroecologia fomentar a autonomia das Cozinhas Solidárias beneficiadas, garantindo a continuidade dessas ações já realizadas por essas comunidades.

## OBJETIVOS:

### GERAL:

Promover a autonomia das Cozinhas Solidárias a partir dos princípios da Economia Popular Solidária, da Educação Popular, da Comunicação Popular e da Agroecologia.

### ESPECÍFICOS

Desenvolver atividades de formação e capacitação junto às/aos cozinheiras/os e comunidades atendidas pelas Cozinhas Solidárias a partir da perspectiva da Educação Popular;

Ampliar a divulgação e comunicação sobre as atividades realizadas a partir do trabalho desenvolvido pelas Cozinhas Solidárias;

Regularizar as Cozinhas Solidárias / Comunitárias facilitando seu cadastramento nos programas sociais disponíveis para aquisição de alimentos;

Propor e orientar sobre boas práticas para manipulação de alimentos e para a educação alimentar de cozinheiras/os e comunidades envolvidas;

Orientar sobre práticas adequadas para o descarte de resíduos de alimentos de forma a propiciar ciclos de compostagem e outras práticas aliadas à agroecologia;

Mobilizar os diversos agentes envolvidos para ampliar o acesso à alimentação saudável e garantia da segurança alimentar.

## PERFIL DO BOLSISTA:

Ser estudante dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto "Cozinhas Comunitárias como Estratégias de Organização Social Solidária";

Preferencialmente ter experiência em projetos ou atuação direta com movimentos populares;

Ter sensibilidade para lidar com as pessoas dos movimentos populares, concepções, valores, modos de vida e visões de mundo;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;

Ter capacidade, disposição e comprometimento com o trabalho;

Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, navegadores de internet, dentre outros);

Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos tecnológicos;

Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do projeto;

Ter responsabilidade quanto ao uso do patrimônio e espaço físico do CIEPS/UFU;

Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do projeto.

## ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Planejar, propor e desenvolver atividades de educação popular, com temas ligados à área de formação do/a bolsista, que serão direcionados aos grupos, os quais serão realizadas as atividades do projeto;

Contribuir nas atividades de regularização das Cozinhas Solidárias, conforme discussões e encaminhamentos realizados pelo grupo e orientação da Coordenação do projeto;

Contribuir na preparação de materiais educativos e informativos necessários para o desenvolvimento do projeto;

Auxiliar na preparação dos ambientes presenciais/virtuais, assim como na organização das atividades realizadas através do projeto;

Organizar e participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, minicursos, oficinas, dentre outros;

Fazer relatórios com periodicidade a ser estipulada pela coordenação do projeto, sobre as atividades realizadas;

Fazer registros e comunicações sobre as atividades realizadas no âmbito do projeto;

Outras ações a serem desenvolvidas de acordo com as demandas do projeto.

## CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A remuneração através de bolsa, possibilitará que o estudante tenha experiência em caráter de atividades de extensão, que contribuirá com sua formação profissional, desenvolvimento de sua percepção da realidade social e de seu senso crítico enquanto cidadã/o.

## AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						

15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

### **ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### **ANEXO IV RECURSO**

Argumento


